



MUNICÍPIO DE VILA FLOR
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMUNICADO

Tendo em consideração o Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro que regulamenta a modificação e prorrogação do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República n.º 6-B/2021, de 13 de janeiro, a própria dinâmica da evolução epidemiológica do CORONAVIRUS COVID-19 e de todas as medidas decretadas pelas autoridades de saúde, bem como as orientações da Direção Geral de Saúde (DGS), o Município de Vila Flor, a partir do dia 15 de janeiro de 2021, implementa as seguintes medidas:

- a) **Cancelar a realização de feiras quinzenais;**
- b) **Cancelar as atividades em todos os equipamentos culturais, e outras que sejam organizadas e promovidas pelo Município ou parceria, nomeadamente a utilização por parte do público da Biblioteca Municipal;**
- c) **A restrição de acesso aos Museus e Bibliotecas;**
- d) **Suspender a utilização dos equipamentos desportivos municipais,**

Os serviços municipais, embora se mantenham abertos e em funcionamento, apenas deverão ser procurados em situações urgentes e inadiáveis, devendo privilegiar-se o contato telefónico ou e-mail.

Recomendar às Freguesias e Uniões de Freguesia do concelho de Vila Flor, aos movimentos associativos do concelho e á população em geral, que evitem a organização de eventos ou iniciativas que envolvam ajuntamento de pessoas.

Vila Flor, 14 de janeiro de 2021.

O Presidente da Câmara,

(Fernando Francisco Teixeira de Barros, Eng.º)